

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI_ID268), no âmbito da Unidade de Investigação CIIC – Centro de Investigação em Informática e Comunicações, projeto “ARUAV - Augmented Reality for UAV”, referência UIDB/04524/2020, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins. É desejável que o candidato tenha experiência nas áreas da Realidade Virtual e Realidade Aumentada. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 9/2022.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Revisão da literatura; Definição da arquitetura; Criação de protótipos; Desenvolvimento do Sistema; Testes com utilizadores; Escrita de artigo – conferência; Escrita de artigo – revista.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CIIC - Centro de Investigação em Informática e Comunicações, sob a orientação científica dos Professores Doutores Nuno Carlos Sousa Rodrigues e Alexandrino José Marques Gonçalves
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Alexandrino José Marques Gonçalves (Presidente), Nuno Carlos Sousa Rodrigues (Vogal efetivo), Roberto Aguiar Ribeiro (Vogal efetivo), Anabela Gonçalves Rodrigues Marto (Suplente), João Pedro Ferreira Ramos (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS: 15 a 28 de julho de 2022.**
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**
 - Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE)
 - Classificação do grau académico (Cf)
 - Experiência profissional/académica na área (E)
 - Entrevista (Ent)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [AE*0,30 + Cf*0,20 + E*0,10 + Ent*0,40]$

Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, dispensar a realização de entrevistas: $NF (MC) = [AE*0,50 + Cf*0,30 + E*0,20]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>).

Leiria, 12 de julho de 2022.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

